



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juízes Marcelo Stival, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Júnior, Enio Salvador Vaz, Carlos Augusto Teles de Negreiros e Acir Teixeira Grecia. Procurador Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às treze horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601740-54.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Carlos Augusto Teles de Negreiros

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Everaldo Alves Fogaça

Advogado Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Advogado Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogado Andrey Oliveira Lima - OAB RO 11009

Advogada Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Fabio Richard de Lima Ribeiro - OAB RO 7932

Decisão: Representação julgada procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600128-18.2021.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Estadual do Partido da Mobilização Nacional - PMN

Advogada: Eliana da Silva Oliveira - OAB RO 8082

Interessado: Neidson de Barros Soares

Advogada: Eliana da Silva Oliveira - OAB RO 8082

Interessado: Bruno Marques Paixão

Advogada: Eliana da Silva Oliveira - OAB RO 8082

Interessada: Marcelina Cardoso de Lima

Interessada: Kathia Julia da Silva Oliveira

Decisão: Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO PJe 0601880-88.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Acir Teixeira Grecia

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som

Embargante: Marcos José Rocha dos Santos

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB RO 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Marcos José Rocha dos Santos

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB RO 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Representado: Diretório Estadual do União Brasil

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB RO 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Representado: Marcos Rogério da Silva Brito

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Representado: Diretório Estadual do Partido Liberal

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Sharleston Cavalcante De Oliveira - OAB RO 4535

Decisão: Embargos de declaração julgados prejudicados e Representação julgada procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

Concluídos os julgamentos da pauta e franqueada a palavra, o Senhor Corregedor, Des. Miguel Monico, agradeceu a presença dos membros e servidores do Tribunal que prestigiaram a solenidade de outorga da medalha do mérito legislativo concedida aos membros da Corte Eleitoral, a qual ocorreu nesta data na Assembleia Legislativa de Rondônia. Em sua fala rememorou a importância do trabalho conjunto de todos para o cumprimento da missão institucional e êxito das eleições gerais de 2022, sobretudo de juízes e juízas, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados, servidoras, servidores, mesárias e mesários. Finalizou, asseverando que a democracia é fundada em três pilares: imprensa livre, judiciário independente e eleições livres e periódicas, bem assim que graças ao incansável trabalho da Justiça Eleitoral, das instituições e dos voluntários, as eleições transcorreram de forma legítima e dentro da normalidade. Por fim, externou o sentimento de honra por integrar esta Justiça Especializada e pelo dever cumprido, parabenizando a todos os agraciados.

O Juiz José Vitor Costa Junior de igual modo registrou sua satisfação por poder compartilhar com os pares a justa homenagem prestada à Justiça Eleitoral pela Assembleia Legislativa de Rondônia no dia de hoje, bem assim a alegria em rever os ex-membros do Tribunal: Juiz João Luiz Rolim Sampaio, Dr. Edson Bernardo Andrade Reis Neto, Dr. Clênio Amorim Corrêa e Dr. Juacy dos Santos Loura Junior.

O Senhor Presidente pontuou que a solenidade de outorga da medalha do mérito legislativo foi bastante agradável, tendo o Tribunal sido homenageado pela passagem dos seus 40 Anos. Pontuou que as homenagens, em verdade, devem ser estendidas a todos os servidores do Tribunal, magistrados e colaboradores da Justiça Eleitoral.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às treze horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 23/12/2022, às 05:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0960848** e o código CRC **421757B1**.